

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº 18.552

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

MATRÍCULA Nº 18.552

DATA 02 / 04 / 1992

UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o número 50 (cinquenta), situado à Rua Professora Beatriz Cortez, -----

bairro de Nossa Senhora da Conceição, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS COQUEIROS V", zona Suburbana, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, bem como o domínio pleno do respectivo terreno próprio, onde dito prédio encontra-se edificado, designado por LOTE Nº 17 (dezesete)---
----- da QUADRA 12 (doze) -----
Padrão RN- 36-I-2-53 -----, cujo terreno mede 250,00m² -----
----- de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões:-
ao NORTE, com a R. Profª. Beatriz Cortez, com 15,00m; ao SUL, com o lote 18, com 15,00m; a LESTE, com a R. Alto dos Coqueiros, com 10,00m; e ao OESTE, com o lote 16, com 10,00m. **EM TEMPO:** bairro de Nossa Senhora da Apresentação.-
Proprietária:- CONSTRUTORA FIMAC LTDA., com sede em Mossoró-RN e escritório a Av. Senador Salgado Filho, 3684, Lagoa Nova, inscrita no CGC/MF sob o número 08.226.185/0001-69.-

Título Aquisitivo:- Foi havido de conformidade com a descrição minuciosamente contida na matrícula número 16.245, do Livro "2" de Registro Geral, deste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Capital.-

O referido é verdade e dou fé.-

Natal-RN, em 02 de Abril de 1992

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-1. 18.552 = Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 11/02/1992, com força de escritura pública na foma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por WILLIAM CONRADO DE JESUS LAGOS = CORTES e sua esposa, EDY DA SILVA LAGOS CORTES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele professor, ela funcionária pública federal, portadores das cart. de ident. regºs. nºs. 1.164.260 - DPMF/DF e 175.063-ITEP-RN, inscritos no CPF/MF sob os números 138.807.484-20 e 088.753.164-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital;- em virtude de compra feita a CONSTRUTORA FIMAC LTDA., supra qualificada;- compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 5.389.690,62, pagos da seguinte forma: Cr\$ 48.034,99, pagos com recursos próprios dos compradores; e Cr\$ 4.996.243,20, pagos mediante financiamento concedido pela CEF., objeto da HIPOTECA a seguir registrada.-

O referido é verdade e dou fé.-

Natal-RN, em 02 de Abril de 1992

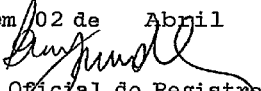
[Assinatura]
Oficial do Registro

R-2. 18.552 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o(s) comprador(es) ora devedor(es) WILLIAM CONRADO DE JESUS LAGOS CORTES e sua esposa, EDY DA SILVA LAGOS CORTES, -----
----- supra qualificado(s), DEU(ram) o imóvel de que trata a presente matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um financiamento no valor de Cr\$ 4.996.243,20 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), -----
----- cujo financiamento será pago no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações

prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira em data de 13/09/1991, juros à taxa nominal de = 7,70% = , ao ano, correspondente a taxa efetiva de = 7,9776% = ao ano, Plano de Reajuste PES-CP, Sistema de Amortização SFA;- Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste Cartório na competente pasta nº 177 - BNH-CEF, letra " W ", como parte integrante e complementar deste registro para todos os fins e efeitos de direito. - **Nota:-** Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286; de 30.agosto.1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.-

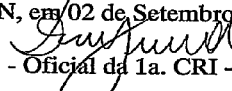
Natal-RN, em 02 de Abril de 1992


Oficial do Registro

AV-3-18.552 = Consoante Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de Natal, 29 de Julho de 2002, que me foi dirigido pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, naquele ato representada legalmente pela Caixa Econômica Federal - CEF, o qual ficará arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 112 - Registro Geral, Livro nº 2, letra "W", procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-3-18.552**, o **CANCELAMENTO** da Primeira e Especial Hipoteca, lançada que fôra sob o nº **R-2-18.552**.-

O referido é verdade e dou fé.-

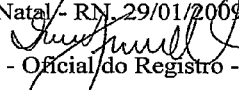
Natal - RN, em 02 de Setembro de 2002.-


- Oficial da 1a. CRI -

R-4-18.552 = Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 21 (vinte e um) de fevereiro do ano (2006), assinado pela Exma. Sra. Dra. Suely Maria Fernandes Silveira, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, passado através do expediente da Secretaria da 1ª Vara de Família - (Natal-RN), extraído dos autos da Ação de Separação Consensual - processo nº 001.06.003202-3, proposta por **WILLIAM CONRADO DE JESUS LAGOS CORTES** e **EDY DA SILVA LAGOS CORTES**, feito aquele que percorreu todos os trâmites legais de praxe, inclusive com as publicações devidas e necessárias, sendo homologada e decretado a Separação Consensual, por SENTENÇA proferida em data de 15 de fevereiro de 2006, continuando a ex-cônjuge mulher a usar o nome de casada, ou seja: **EDY DA SILVA LAGOS CORTES**; e, assim, com respaldo no aludido FORMAL DE PARTILHA e SENTENÇA, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em sua totalidade, coube exclusivamente ao cônjuge varão, o sr. **WILLIAM CONRADO DE JESUS LAGOS CORTES**, nicaraguense, coordenador pedagógico, portadora da cédula de identidade de estrangeiro sob o nº W116426-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.807.484-20, residente e domiciliado a Rua Romualdo Galvão, 3673, BL CAP 1001, Lagoa Nova, nesta capital. Avaliação: R\$ 20.000,00 - imóvel de código para fins do IPTU sob nº 1.0004.094.03.0270.0000.2 (Seq. 9.064209.0).

O referido é verdade e dou fé.

Natal - RN, 29/01/2009.


- Oficial do Registro -

R-5-18.552 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no Serviço Notarial e Registral, CLS - Cartório Luiz Silva, Comarca de Angicos - RN, a cargo do Titular, Márcio Veríssimo da Silva, no Livro nº 071 às fls. 057 a 059 em data de 12 de agosto do corrente ano (2009), o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, serigrafista, portador da cart. de ident. nº 1.770.764-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.402.694-60, filho de José Bezerra Galvão e Francilda da Silva Galvão, residente e domiciliado

Matrícula: 18.552

Pág. 2

à Rua Linhares, nº 05, Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN; em virtude de compra feita a WILLIAM CONRADO DE JESUS LAGOS CORTES, nicaragüense, separado consensualmente, coordenador pedagógico, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº W116426-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.807.484-20, residente e domiciliado à Rua Romualdo Galvão, 3673, BL C, AP 1001, Lagoa Nova, nesta cidade de Natal-RN; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), sem condições. Avaliação **R\$40.000,00**, código IPTU: 1.0004.094.03.0270.0000.2 (9.064209.0).--

O referido é verdade e dou fé.

Natal - RN, em 20/08/2009.

- Oficial do Registro -

AV-6-18.552 = Na conformidade da petição datada de Natal-RN, 20 de maio de 2010, que me foi dirigida por **FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, serigrafista, portador da cart. de ident. nº 1.770.764-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.402.694-60, filho de José Bezerra Galvão e Francilda da Silva Galvão, residente e domiciliado à Rua Linhares, nº 05, Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, devidamente instruído com a documentação hábil, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que: constava na presente matrícula que o terreno media **250,00m²** de superfície, ou seja: **10,00m x 15,00m**, o que foi recentemente corrigido - conforme Certidão de Limites nº 050/2010, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo/PMN, datada de 27.04.2010; Memorial Descritivo - SEMURB/PMN, datado de 22.12.2009; Planta - SEMURB/PMN; e ainda, ART/CREA nº E00157538, datado de 22.12.2009, onde o referido imóvel passa a ter a seguinte descrição: **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, sob o nº **50**, situado à Rua Professora Beatriz Cortez, integrante do Conjunto Residencial "Parque dos Coqueiros V", no Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, zona norte, desta capital, bem como domínio pleno do respectivo terreno próprio, designado Lote nº **17**, da quadra **12**, cujo terreno mede **375,00m²** de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao NORTE, com a Rua Professora Beatriz Cortez, com 15,00m; ao SUL, com o lote nº 18, com 15,00m; a LESTE, com a Rua Alto dos Coqueiros, com 25,00m; e ao OESTE, com o lote nº 16, igualmente com 25,00m. Nota: Vê referida petição + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **204** - Registro Geral - Livro nº 2, letra "F".

O referido é verdade e dou fé.

Natal-RN, 20/05/2010

- Oficial da 1ª CRI -

R-7-18.552 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 05 de Agosto de 2010, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **DELMIRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1.614.114-SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.491.530-91, residente e domiciliado à Rua Alto dos Coqueiros, nº 117 - Nossa Senhora da Apresentação, nesta Cidade de Natal - RN; em virtude de compra feita ao Sr. Francisco Bezerra Galvão Neto, brasileiro, solteiro, serigrafista, portador da Carteira de Identidade nº 1770764-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 059.402.694-60, residente e domiciliado à Rua Linhares, nº 5 - Amarante, na Cidade de São Gonçalo do Amarante - RN; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta daquele instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$2.551,29**; Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$57.448,71**; figurando ainda, como CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objeto do registro a seguir registrado. Avaliação: **R\$60.000,00**. Código p/IPTU: 1.0004.094.03.0270.0000.0 (Seq. 9.064209.0).--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 12 de Agosto de 2.010.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 12 de Agosto de 2010.-

- Oficial da 1ª CRI -

R-8-18.552 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, **DELMIRO SOARES DOS SANTOS**, já devidamente qualificado, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia de um financiamento no valor de **R\$57.448,71**, cujo financiamento será pago no prazo de **240** meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 05.09.2010, juros a taxa nominal de 5,0000% a.a. correspondente à taxa efetiva de 5,1163% a.a. - **SAC** - Sistema de Amortização; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **468** - BNH/CEF, letra "**D**".--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 12 de Agosto de 2010.-

- Oficial da 1ª CRI -

AV-9-18.552 = Prenotado sob o nº **127.016**, datado de **14.06.2023** = Procedimento Averbatório - Consoante depreende-se da Petição, datada de Natal-RN, em 14 de Junho de 2023, que me foi dirigido pelo Sr. Antonio Luiz Cristovão de Oliveira - CPF/MF nº 119.311.591-49, devidamente instruída com a documentação hábil, ou seja: Cópia da Certidão nº 139/1991, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento-IPLANAT, em requerimento datado de 25.02.1991 - Processo nº 50/062/91, **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação para fazer constar que: o **PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, sob o nº **50**, situada à Rua Professora Beatriz Cortez, integrante do Conjunto Residencial Parque dos Coqueiros V, no bairro de Nossa Senhora da Apresentação, zona norte, nesta Cidade de Natal-RN, objeto da presente matrícula, apresenta as atuais características: Padrão R.N.36.I.2.53 - **52,72m²** de área total de construção em alvenaria de tijolo, a cobertura aparente em telhas canal e inclinada. **Fachada Principal**: 01 porta de madeira, três janelas de ferro/vidro; **Compartimentos**: terraço, sala, circulação, 02 quartos, bwc e cozinha; **Pintura**: Nas paredes em tinta hidrator e nas esquadrias a óleo; **Instalações**: Elétrica, hidráulica, sanitária e fossa.- **Notas**:- a)- Vê referida petição + Alvará nº 0067/91, datado de 05.02.1991-IPLANAT, tudo devidamente arquivado nesta serventia na competente e necessária pasta nº **677** - Livro 2 - Registro Geral, letra "**A**"; b)- FRMP guia nº 0000002484656, no valor de R\$4,68; e, c)- Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202300949610034926ULJ", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte, para todos os fins e efeitos de direito. --

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 04 de Julho de 2023.-

- Oficial da 1ª CRI -

AV-10-18.552 = **Prenotação nº 128.718** -, datada de **21/09/2023** - procedimento averbatório - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de Natal-RN, em 31 de agosto de 2023, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito o **CANCELAMENTO** da **Alienação Fiduciária**, este efetuado sob o nº **R-8-18.552**, objeto da presente matrícula. **Notas**: a)- FRMP pago conforme guia nº 0000002544076 - no valor de R\$5,92; b)- Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202300949610054650ZMX".--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 10/10/2023.-

- Oficial da 1ª CRI -

Matrícula nº 18.552

Pág. 03

R-11-18.552 = **Prenotação nº 128.718** - datada de **21/09/2023** - procedimento de registro: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de Natal-RN, em **31 de agosto de 2023**, com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **JOSELITO OLIVEIRA DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 06381416989-DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF nº 323.856.174-04, residente e domiciliado à Avenida da Chegança, nº 3205 A, Lagoa Azul, NATAL/RN; em **virtude de compra feita a: DELMIRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CNH nº 03290576462-DETRAN-RN, inscrito no CPF/MF nº 345.491.530-91, residente e domiciliado à Rua Professora Beatriz Cortez, nº 50, Conj. Parque dos Coqueiros, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, naquele ato representado por sua procuradora: **Célia Barbosa de Carvalho**, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora do RG nº 1851196-SSP-RN, inscrita no CPF/MF nº 958.231.827-91, residente e domiciliada à Rua Professora Beatriz Cortez, nº 50, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, conforme Procuração Pública lavrada no 6º Ofício de Notas, em data de 13/07/2023, Fls. 036, Livro 598; **figurando ainda como Interveniante Quitante: Caixa Econômica Federal - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília - DF; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **R\$1.237.500,00** (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Recursos próprios: **R\$371.250,00**; Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$866.250,00**; do somatório dos valores do campo "B4", a quantia de **R\$34.792,55**, destina-se a quitação do saldo devedor citado na letra "E"; figurando como CREDORA/FIDUCIÁRIA: a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já anteriormente identificada/qualificada, objeto do registro a seguir registrado. **Avaliação: R\$1.237.500,00.** **Notas:- a)-** Certidão de Quitação ITIV/Laudêmio Processo nº **2023.128786-8**; **b)- IPTU/PMN: 1.004.0094.03.0270.0000.9** (Sequencial: **9.064209-0**); **c)-** Foi recolhida a seguinte taxa: **FRMP: guia nº 0000002544076** - valor: **R\$861,55**; **e, d)-** Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: **"RN202300949610054651WYZ"**.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 10/10/2023.

- Oficial da 1ª CRI -

R-12-18.552 = **Prenotação nº 128.718** - datada de **21/09/2023** - procedimento de registro: Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, **JOSELITO OLIVEIRA DE SANTANA**, já devidamente identificado e qualificado, DEU em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, também devidamente identificada e qualificada; em garantia de um financiamento no valor de **R\$866.250,00** (oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), cujo financiamento será pago no prazo de **251** meses, em prestações mensais e consecutivas, vencimento do primeiro encargo mensal **01/10/2023** - Sistema de Amortização - **PRICE**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **738** - BNH/CEF, letra **"J"**.-- **Notas:- a)- FRMP** - pago através da guia nº 0000002544076 no valor de **R\$653,93**; **b)-** Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: **"RN202300949610054652RZJ"**. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 10/10/2023.

- Oficial da 1ª CRI -

-AV-13-18.552 = **Prenotação nº 128.718** - datada de **21/09/2023** - procedimento averbatório - procedimento averbatório = Em cumprimento a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, (emitida em data de 31.08.2023, nos termos da Lei nº. 10.931, de 02.08.2004), **Número: 1.4444.2161325-7** - Série: 0823, anexo ao Contrato objeto do R-11, **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária averbação, observando-se: 1 - **CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; 2)- **DEVEDOR(ES): JOSELITO OLIVEIRA DE SANTANA** - CPF nº 323.856.174-04; **VALOR DO CRÉDITO: R\$866.250,00**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas na referida cédula, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito.-- **Notas:- a)- FRMP** - pago através da guia nº 0000002544076 no valor de **R\$ 4,68**; **b)-** Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: **"RN202300949610054653EXX"**. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 10/10/2023.

- Oficial da 1ª CRI -

CNM nº. 094961.2.0018552-53

AV-14-18.552 = Prenotação sob o nº. 137.220, em data de 25/02/2025 = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 – procede-se assim, a **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário “**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**”, (já qualificada no R-11 desta matrícula), lançado sob os atos R-11/R-12, para todos os fins efeitos de direito. – **Notas:** - **a)** - **Avaliação: R\$761.673,25;** **b)** - Foram pagos os seguintes impostos: FRMP conforme guia nº. 2852353, bem como “TTIV”, conforme Certidão de Quitação – SEMUT/PMN: Processo nº. 2025.005254-0; **c)** - Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **787** – Registro Geral - Livro nº. 02, letra “**C**”; e, **d)** - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202500949610012327UJI**”. ==

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 26/02/2025

- Oficiala da 1ª C.R.I. -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICADO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0018552-53, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 27/02/2025.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	79255

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500949610012654WNZ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store